



LEI MUNICIPAL Nº 956/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

CERTIDÃO

Quilato na data desta foi publicada este(a)

Lei Municipal

em 04 de abril de 2023 no placard do município

Marzagão 04 / 04 / 23

Responsável Pelo Placard

“DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam afetados os seguintes imóveis urbanos de propriedade do Município de Marzagão:

Imóvel	Matrícula no CRI	Destinação
1 - Lote 12, qd. 14, Centro, situado na Pça da Matriz, Marzagão-GO, com área total de 818mts,68cms quadrados, sendo 26mts,60cms de frente para a Praça da Matriz; 40mts,00cm pelo lado direito, confrontando com o lote nº 13; 41mts,00cm pelo lado esquerdo, com traçado irregular confrontando com a Rua Julieta Cândida da Costa, e 15mts,00cm pelo fundo, confrontando com o lote 11.	Matrícula imobiliária de nº 2010, existente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Marzagão, com área total de 818mts,68cms quadrados.	Uso público – Construção de uma extensão da Escola Municipal Pingo de Gente
2 - Lote 13, qd. 14, Centro, situado na Pça da Matriz, Marzagão-GO, com área total de 800mts,00cm quadrados, sendo 20mts,00cms de frente para a Praça da Matriz; 40mts,00cm pelo lado direito, confrontando com o lote nº 14-A; 40mts,00cm pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 12, e 20mts,00cm pelo fundo, confrontando com o lote 11.	Matrícula imobiliária de nº 2011, existente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Marzagão, com área total de 800mts,00cm quadrados.	Uso público – Construção de uma extensão da Escola Municipal Pingo de Gente



Art. 2º. O Poder Executivo Municipal procederá com as averbações necessárias junto ao Ofício de Registro de Imóveis de Marzagão, em relação às matrículas mencionadas nesta Lei, uma vez que as áreas afetadas continuarão sendo de propriedade do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

Solimar Cardoso de Souza
Prefeito de Marzagão
SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal